

PORTARIA CFO-SEFIN-115, de 27 de março de 2025

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO- 63/2005.

RESOLVE:

Art.1º.Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 31.362,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º.Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário o **Caio Cesar Magalhães Duarte, CPF: 008.299.281-97**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento deste pelo suprido, e como suplente, na ausência do titular, a funcionária **Karine Candido Ramos, CPF: 816.285.601-34**.

Art.3º.Designar Caio Cesar Magalhães Duarte - Assessor CCIII, como titular e, na ausência do titular, designar a funcionária Karine Candido Ramos -Assessor CCIII, como suplente, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/03/2025, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 27 de março 2025.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
PRESIDENTE